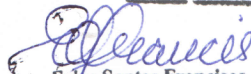


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
IPASMUN**

PORTARIA Nº 44/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

Publicado 03/07/17

Retirado em / /


Erica Santos Francisco
Agente Previdenciária
Matrícula 02377-9

"Dispõe sobre concessão de aposentadoria especial por insalubridade - Gari"

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de Abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/2007 (Redação dada pela Lei 1893/2010).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL POR INSALUBRIDADE**, com proventos proporcionais, fundamentado no Art. 40, §4º, III e Art. 201, §1º da CF/88 c/c Art. 57, §3º da Lei 8.213/91, de acordo com a Súmula Vinculante Nº33 e IN SPPS/MPS nº 01 de 2010, ao Servidor Público Municipal **JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 818.962.396-68, matrícula Nº 969, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Gari, tendo ingressado no serviço público através de concurso em 24/04/1997 (Portaria 204/97).

Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos três dias do mês de Julho do ano de 2017.


MIRELA MUNIZ SOUZA
Diretora de Previdência

Mirela Muniz Souza
Diretora de Previdência
Portaria 014/2017